



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 127

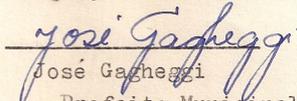
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito de Cr\$250,000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender os gastos de construção da rede de esgoto do município.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da parte do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1961


José Gagneggi
Prefeito Municipal